



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREVISÃO LEGAL

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

Art. 21. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II

Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 7º Com base no documento de formalização da demanda, as seguintes informações deverão ser produzidas e registradas no Sistema ETP digital(...)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Divisão de Serviços e Patrimônio/COLOP/CGRL

Responsável pela Demanda:

Adriana da Silva Cavalcante

Matrícula/SIAPE: 3211373

E-mail: adriana.cavalcante@mcom.gov.br

Telefone: (61)2027-6755

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1. Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo e secretariado, com execução realizada mediante alocação pela contratada de empregados com os cargos de Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, Secretário Executivo I, Secretário Executivo II e Técnico em Secretariado, com disponibilização de solução tecnológica para gestão e fiscalização contratual, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, para atender às necessidades do Ministério das Comunicações.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

| | |
|------------------------------|--|
| Objetivo Estratégico: | Garantir recursos materiais necessários ao desempenho das atribuições institucionais |
| Objetivo Setorial: | A presente demanda está alinhada com Plano Anual de Contratações - PAC 2021 |

Justificativa:

- O Ministério das Comunicações foi criado a partir do desmembramento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações por meio da Medida Provisória nº 980 de 10 de junho de 2020, que alterou a Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.
- A pasta foi constituída com o intuito de fortalecer as áreas de política nacional de telecomunicações, política nacional de radiodifusão e, serviços postais e de telecomunicações.
- Desde então, este órgão vem adotando ações no sentido de estruturar as áreas para o desenvolvimento de suas atividades em consonância com as atribuições regimentais dispostas no Decreto nº 10.747, de 13 de julho de 2021.
- A Lei nº 9.632, de 07/05/98, extinguiu vários cargos integrantes da estrutura dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, bem como os cargos ocupados quando ocorrer a sua vacância.
- Nesse sentido, em consonância com o §1º, do art. 7º, da IN 05/2017, a Administração poderá contratar, mediante terceirização, as atividades dos cargos extintos ou em extinção, tais como os elencados na Lei nº 9.632, de 07 de maio de 1998.
- Ademais, a Portaria nº 443, de 27 de dezembro de 2018, estabelece os serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, o qual dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.
- Nessa seara, justifica-se a contratação dos serviços objeto da presente demanda, tendo em vista que o MCOM não dispõe, no seu quadro efetivo, de servidores suficientes para a execução das atividades materiais, acessórias, instrumentais ou complementares às atividades que constituem a sua missão, uma vez que os cargos foram extintos. Assim, para o preenchimento da lacuna existente para o atendimento às necessidades do órgão, torna-se premente a terceirização de tais serviços.
- Observa-se que o uso da terceirização revela-se primordial, dado que possibilita este órgão a dedicação exclusiva às suas atividades finalísticas, o que, em tese, melhora a qualidade dos serviços prestados à população.
- Ressalte-se que a presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional do órgão e tem como resultado de gestão: Garantir recursos materiais necessários ao desempenho das atribuições institucionais.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

As quantidades serão definidas no Estudo Técnico Preliminar.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO

A previsão de início da prestação dos serviços será em até 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato.

INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

| | |
|--|-------------------------|
| Membro da equipe de planejamento: | Matrícula SIAPE: |
| Adriana da Silva Cavalcante | 3211373 |
| José Alves Tavares Mendes | 3220028 |
| Membro suplente da equipe de planejamento: | Matrícula SIAPE: |
| | |
| Responsável pela fiscalização técnica: | Matrícula SIAPE: |
| | |
| Responsável pela fiscalização administrativa: | Matrícula SIAPE: |
| | |
| Responsável pela fiscalização setorial: | Matrícula SIAPE: |
| | |

ENCAMINHAMENTO DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com o art. 21, II da IN MP 05/2017, encaminha-se à Coordenação de Licitações, Compras e Contratos para providências.

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo o prosseguimento da contratação. Encaminhe-se aos servidores indicados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação -EPC para ciência das competências definidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e posterior envio à COLCC para providências quanto a Portaria de designação da EPC.

ASSINATURA

Referência: [Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, Anexos da IN nº 5/2017 - Anexo II](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adriana da Silva Cavalcante, Chefe da Divisão de Serviços e Patrimônio**, em 26/08/2021, às 10:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivancir Gonçalves da Rocha Castro Filho, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 26/08/2021, às 11:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alves Tavares Mendes, Chefe do Serviço de Infraestrutura Predial**, em 26/08/2021, às 12:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8045224** e o código CRC **6D7E1D8E**.

Referência: Processo nº 53115.023610/2021-93

SEI nº 8045224